



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO Nº 2020-A/2025 – PMBC

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A demanda ora em análise refere-se ao **Processo nº 2020-A/2025 – PMBC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA PEIXES, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**

A aquisição de ração para peixes tem como objetivo atender às atividades desenvolvidas no Centro de Piscicultura Irmão Jacob Balduino, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento da Prefeitura de Benjamin Constant/AM. O centro é responsável pela produção, alimentação e manejo de alevinos que, após alcançarem o estágio adequado, são distribuídos gratuitamente aos piscicultores associados do município. Essa ação representa uma importante política pública de apoio à agricultura familiar, fomentando o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura, atividade que tem crescido significativamente na região como alternativa sustentável de geração de renda e segurança alimentar.

A ração é um insumo fundamental para garantir o crescimento saudável dos alevinos, o que impacta diretamente na qualidade e na sobrevivência dos peixes até o momento da distribuição. O fornecimento adequado de alimentação balanceada permite manter o cronograma de repasses aos produtores, evitar perdas e assegurar a sustentabilidade dos projetos aquícolas coordenados pela Secretaria. Além disso, a estruturação e o bom funcionamento do Centro de Piscicultura contribuem para a capacitação técnica dos produtores, a troca de conhecimento e o estímulo à produção organizada e planejada, fortalecendo a economia local por meio da piscicultura comunitária e associativa.

Dessa forma, a presente aquisição visa garantir a continuidade e a eficiência das ações do centro, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento rural sustentável e o apoio efetivo aos pequenos produtores do município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Benjamin Constant/AM se dará ao final do ano de 2025, quando será possível estabelecer planejamento adequado para o ano seguinte uma vez que a fase preparatória deve ser conduzida em consonância às leis orçamentárias, devendo sempre abordar as considerações técnicas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

2.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

RAÇÃO PARA PEIXES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	Ração para peixe 28% PB. Saca com 25kg	Saca	500
2	Ração para peixe 34% PB. Saca com 25 Kg	Saca	120

2.2 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades contínuas dos órgãos e setores da Administração Pública Municipal, visando à manutenção da limpeza, asseio, conservação e salubridade dos ambientes públicos.

- Não serão aceitos materiais com qualquer tipo de defeito que comprometa sua qualidade, eficácia ou segurança, especialmente no que se refere à integridade das embalagens, presença de odor inadequado, coloração ou consistência incompatíveis com as especificações exigidas.
- A empresa contratada será integralmente responsável pela qualidade da ração fornecida, devendo garantir que todos os itens atendam plenamente às especificações técnicas exigidas, às normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
- É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento integral dos materiais previstos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



- Não será exigida garantia contratual de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto (fornecimento de ração de uso comum), sua baixa complexidade e a ampla disponibilidade no mercado nacional.
- Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista tratar-se de produto de uso corrente, com padronização estabelecida e ampla oferta no mercado, cuja conformidade será aferida no momento da entrega, com base nas especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- A ração fornecida deverá estar coberta por garantia mínima do fabricante, respeitando-se os prazos estabelecidos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso no ato da entrega, sem qualquer tipo de comprometimento físico ou químico.
- Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com o uso institucional no Centro de Piscicultura Irmão Jacob Balduino, atendendo aos critérios mínimos de eficiência nutricional, durabilidade, segurança alimentar e adequação para a alimentação de alevinos, observando padrões reconhecidos para alimentação de peixes em ambientes de cultivo.
- Os insumos fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental e boas práticas de fabricação, preferencialmente com selos ou certificações reconhecidas, sempre que aplicável.
- As embalagens deverão estar devidamente rotuladas, com informações legíveis em língua portuguesa, contendo, no mínimo: nome do produto, composição nutricional, finalidade, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, instruções de uso e armazenamento, e dados do fabricante ou distribuidor.
- Será de responsabilidade da contratada a substituição, sem qualquer ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeitos, inconformidades técnicas, avarias ou estejam fora do prazo de validade, ainda que tais problemas sejam constatados somente após o recebimento.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso VI do parágrafo 1º do artigo 18 da referida lei determina que o estudo técnico preliminar deverá conter "estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte".

Assim, será realizada a estimativa orçamentária prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços dos insumos e salários praticados pelo mercado.

Para aferição do valor estimado, será usado como base do inciso IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Por se tratar de um município distante de grandes centros e da capital toda logística para adquirir matéria prima, mão de obra específica e equipamentos necessários são mais difíceis e inclusive encarecem o projeto final, motivo pela qual a modalidade supracitada foi a que melhor se adequa.

4 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Administração optará pelo sigilo do valor estimado da contratação, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, a fim de preservar a competitividade do certame e evitar que a divulgação prévia influencie a formulação das propostas pelos licitantes. Considerando a ampla oferta dos materiais no mercado e o contexto emergencial enfrentado pelo Município de Benjamin Constant/AM, a medida busca garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público, sem prejuízo da transparência do processo, já que todas as informações necessárias para a elaboração das propostas estarão disponíveis, e o valor estimado será oportunamente divulgado após o encerramento da licitação.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta consiste na aquisição de ração para peixes destinada ao atendimento das demandas do Centro de Piscicultura Irmão Jacob Balduino, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Fomento de Benjamin Constant/AM. O centro é responsável pela criação e alimentação de alevinos que, após atingirem estágio adequado, são distribuídos gratuitamente aos piscicultores associados do município. A ração a ser adquirida deverá apresentar composição nutricional adequada, qualidade compatível com o uso em ambiente de cultivo e atender às normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



Com essa contratação, a Administração assegura o fornecimento contínuo de insumos essenciais para a manutenção das atividades do centro, garantindo a sustentabilidade do programa municipal de fomento à piscicultura. A solução contribuirá diretamente para o fortalecimento da agricultura familiar, geração de renda local e apoio técnico aos produtores rurais, mantendo o compromisso com o desenvolvimento econômico sustentável e o incentivo à produção local de pescado.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a administração pública oferece igualdade e oportunidades a todos que com ela queiram contratar preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas. Neste caso o objeto é divisível por motivos econômicos e qualitativos, para que haja uma competição justa e segura para ambas as empresas. Vale lembrar que com o parcelamento do objeto também será possível a intervenção do pregoeiro em cada um dos itens, podendo analisar um a um e atestar a qualidade e exequibilidade daquela proposta, para que não haja futuras complicações com a aquisição de um produto de má qualidade ou inexecutável. Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos materiais a serem adquiridos para as secretarias. Deve-se considerar: a qualidade destes materiais, a pontualidade no prazo de entrega, e a garantia que tudo será entregue de forma prevista.

7 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição da ração para peixes, pretende-se garantir a manutenção e o pleno funcionamento das atividades do Centro de Piscicultura Irmão Jacob Balduino, assegurando o fornecimento contínuo de alimentação balanceada e adequada aos alevinos ali mantidos. Isso permitirá o crescimento saudável dos peixes, resultando em maior taxa de sobrevivência, melhor desempenho produtivo e continuidade do ciclo de distribuição dos alevinos aos piscicultores do município.

Espera-se, ainda, que a medida contribua diretamente para o fortalecimento da piscicultura local, por meio do apoio técnico e logístico aos produtores associados, promovendo o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva, gerando renda, ampliando a segurança alimentar e incentivando práticas agrícolas mais eficientes. A ação busca, portanto, não apenas suprir uma necessidade operacional do centro, mas também gerar impacto social e econômico positivo para o Município de Benjamin Constant/AM.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, além das exigências a serem definidas no Termo de Referência e Edital.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTOS

Embora se trate de uma aquisição de insumos de uso controlado e direcionado — ração para peixes —, é possível identificar impactos ambientais indiretos relacionados ao uso, armazenamento e descarte inadequado dos produtos. Entre os principais riscos potenciais estão o acúmulo de resíduos de ração no ambiente aquático (em caso de superalimentação), o descarte incorreto de embalagens plásticas e o armazenamento inadequado que possa causar contaminação do solo ou da água por deterioração do material.

Como medidas de tratamento e prevenção, deverão ser observadas boas práticas de manejo na alimentação dos peixes, com fornecimento em quantidades adequadas à biomassa existente, a fim de evitar sobras e consequente poluição da água. As embalagens deverão ser armazenadas em local seco e seguro e, após o uso, encaminhadas para descarte ambientalmente adequado, preferencialmente com destino à reciclagem. A Secretaria de Agricultura e o Centro de Piscicultura deverão seguir os protocolos já adotados para garantir o uso racional dos recursos e o respeito às normas de proteção ambiental.

9. INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NAS FASES DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR E GESTÃO DO CONTRATO, NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR, OU NA SÉRIE HISTÓRICA, SE HOUVER:

Não houve



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA



10.A CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AOS PLANOS INSTITUÍDOS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE TAIS COMO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

Sim

11.A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ESTÁ VINCULADA OU INSTITUIRÁ ALGUMA POLÍTICA PÚBLICA?

Não se aplica.

12.HÁ CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM INCORPORADOS COMO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OU COMO OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA?

Não se aplica

13.TRATA-SE DE SERVIÇO CONTÍNUO?

Não

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

a. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é:

Viável

☒

Não Viável

☐

Em relação à viabilidade da contratação, constata-se:

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não

Benjamin Constant (AM), 14 de maio de 2025.

15.ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO QUE PARTICIPARAM DA ELABORAÇÃO DOS ETP:

I. DO SETOR REQUISITANTE	
NOME	ASSINATURA
SUSI IPUCHIMA LIMA	
ALRICÉLIO DA SILVA FERMIN	
ALCIONE PINTO DA SILVA	